



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Av. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2013 – 2016

DECRETO N.º 034/2013 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 22 de Abril de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí.

CONSIDERANDO as festividades inerentes ao vigésimo primeiro aniversário da Cidade de Marcolândia – PI.

RESOLVE:

ART.1.º - Fica DECRETADO Feriado Municipal para as repartições Públicas e Particulares deste Município.

1º - Feriado Público Municipal o dia 28 de abril de 2.013;

2º - O dia 29 de abril de 2.013 é considerado feriado de acordo com a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 188.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário o presente **DECRETO**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, 22 de Abril de 2.013.


FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal